DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Pauta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4843
De 04 de agosto de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o funcionário EDIELSO GOMES DOS SANTOS, Fiscal Tributário, portador do RG nº 6.663.223-7 e do CPF nº 257.327.548-57, para substituir o Sr. VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA, Gestor de Contabilidade, Finanças e Orçamento, portador do RG nº 13.592.436-4 e do CPF nº 090.161.458-00, por 20 (vinte) dias, a contar da presente data, em virtude de férias.

Art. 2º - Em conformidade com os artigos 32cc e 33 da Lei Complementar Municipal nº 2305, de 26.12.2012, o funcionário terá direito à diferença salarial entre as Referências A2 e A3.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4844
De 05 de agosto de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária ANA LÚCIA BATISTINI, Secretária Administrativa, portadora do RG nº 21.385.154-4 e do CPF nº 141.815.518-73, para substituir a Srta. MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO, Secretária Executiva, portadora do RG nº 27.983.383-0 e do CPF nº 250.321.648-01, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 10.08.2020, em virtude de férias.

Art. 2º - Em conformidade com os artigos 32cc e 33 da Lei Complementar Municipal nº 2305, de 26.12.2012, a funcionária terá direito à diferença salarial entre as Referências A5 e A3.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4845
De 10 de agosto de 2020

(Designa servidor como gestor da Ata de Registro nº020/2020)

Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor BENEDITO APARECIDO DONIZETE SANTOS, portador do do R.G n° 7821143 -8,, para exercer as atribuições de Gestor da Ata de Registro n° 020/2020, firmado com a empresa ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS-ME

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Julho de 2020.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 10 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4846/2020
De 12 de agosto de 2020

(Designa servidor como gestor do Contrato n° 181/2020)

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA, portador do R.G n° 20.909.548-9, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 181/2020, firmado com a empresa LEDA MARIA CENEDA-ME.

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 12 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4847
De 12 de agosto de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 4535, de 11.02.2019, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos a servidora pública municipal, Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA ASCÊNCIO QUIRINO CEZARINO, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções (Auxiliar de Serviços Gerais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11.08.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 12 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4848
De 12 de agosto de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, integrar as seguintes Comissões:

I - COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO do Município, destinado a prover emprego público com prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com o Edital nº 001/2020, a Lei nº 1532/93 e a Constituição Federal, no artigo 37, IX, das seguintes categorias:

- Médico

- Enfermeira

- Auxiliar de Enfermagem

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA – RG nº 20.909.548-9

MARIA IZABEL ROMÃO IKEGAMI– RG nº 25.599.181-2

SORAYA CRESSONI PESSA – RG nº 16.219.836-X

Art. 2º - O trabalho dos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo, não será remunerado, consubstanciando-se em serviço relevante, prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 12 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento 183/2020.
Chamamento Público n° 10/2020.
Processo Administrativo n°4962/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Fabricio Fernando da Silva (CPF:337.522.628-42)

Objeto: O credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de capinação manual, capinação mecanizada de gramados, serviços de varrição de vias e logradouros, capinação manual de guias e sarjetas, poda e corte de árvores, pintura de guias/sarjetas, manutenção e limpeza de sanitários público, coleta de resíduos sólidos domiciliares ,comerciais e diarista.

Data da Assinatura 11/08/2020

Término 11/09/2020

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 8,27 h (Oito reais e vinte e sete centavos), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pauta

SESSÃO ORDINÁRIA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES: ORDINÁRIA DE 03/8/2020 E EXTRAORDINÁRIA DE 10/08/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

- LEITURA DO EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo, dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Mun. de Ribeirão Bonito por imóvel particular – EM PAUTA;

-PROJETO DE LEI N° 031/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência nas ações, causas e procedimentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providências – PAUTA;

- PROJETO DE LEI Nº 033/2020, do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar (Leitura);

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, de autoria do Ver. Manoelito da Silva Gomes, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Ribeirão-Bonitense ao Reverendíssimo Padre José Antônio providências - ANEXO Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto);

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020, de autoria da Ver. Renata Magalhães de Souza, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Ribeirão-Bonitense ao Ilmo. Sr. Sebastião Martins providências - ANEXO Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Leitura/discussão e votação do Parecer e do Projeto);

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA;

- PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA;

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara do mês de julho de 2020 – a disposição;

- REQUERIMENTO Nº 060/2020, dos Vereadores, Armando L. L. Simões, Renata M de Souza, Regivaldo R. da Silva, João Victor M. Borges, Valdinei de Oliveira e José Eraldo Chiavoloni, Leandro Mascaro , solicitando ao Prefeito, seja enviado cópia da planilha do veículo do setor social (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 061/2020, do Ver. Leandro Mascaro, solicitando ao Depto. Vigilância Sanitária, seja enviado laudos da análise de água fornecida pelo município, referente aos meses de maio/junho/julho e agosto/2020 (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 062/2020, do Ver. Leandro D. Mascaro, solicitando ao Prefeito, seja enviado laudos da análise de água fornecida pelo município, referente aos meses de maio/junho/julho e agosto/2020 (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 063/2020, do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando informações sobre previsão para inicio das obras de infraestrutura na Rua Helena Yasbek Zeraik (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 064/2020, dos Vers. Regivaldo R. da Silva e José Eraldo Chiavoloni, solicitando informações sobre as medidas preventivas para evitar o contágio do COVID 19 (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 065/2020, dos Vers. Regivaldo R. da Silva e José Eraldo Chiavoloni, solicitando informações sobre as compras realizadas pelo Setor Social (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 066/2020, dos Vers. Regivaldo R. da Silva e José Eraldo Chiavoloni, solicitando informações sobre aquisições de Tvs para o CRAS (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 067/2020, do Ver. José Eraldo Chiavoloni, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº1919/2006 (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 068/2020, do Ver. Leandro Mascaro, solicitando seja informado como está sendo feito o tratamento de água do município (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO Nº 069/2020, dos Vers. Renata M de Souza e José Eraldo Chiavoloni, solicitando a Sra. Maria Eliza L Alboleia, Interventora da Santa Casa, informações sobre equipamentos de análise clínicas do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

laboratório Fleming (Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO Nº 081/2020, do Ver. João Victor Machado Borges, solicitando ao Prefeito para que instale lombadas na Rua João Alves Delfino (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 082/2020, do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito para que deem continuidade de mão única nas Ruas São Paulo e Cel. Pinto Ferraz (Leitura);

- INDICAÇÃO Nº 083/2020, do Ver. Armando L. L. Simões, solicitando ao Prefeito para que contrate engenheiro agrônomo para auxílio aos pequenos produtores (Leitura);

- OFÍCIO Nº 216/2020, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento nº 040/2020, de autoria dos Vers. João Victor M. Borges, José Eraldo Chiavoloni, Nelson de Souza e Regivaldo R. da Silva (Leitura).

- OFÍCIO Nº 226/2020, de autoria do Executivo Municipal, prestando informações à Casa de Leis (Leitura).

- OFÍCIO Nº 233/2020, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao requerimento nº 043/2020, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro (Leitura).

- TEMA LIVRE;

- INTERVALO REGIMENTAL;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- ORDEM DO DIA:

- Parecer da Comissão de C.J.R. ao PDL nº 03/2020 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2020 - Discussão e Votação;

- Parecer da Comissão de C.J.R. ao PDL nº 04/2020 - Discussão e Votação;

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 061/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 062/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 063/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 064/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 065/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 066/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 067/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 068/2020 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 069/2020 - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 19 HORAS.